

DIÁRIO DO Quinta-feira LEGISLATIVO

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV

1°-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB

2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT

3°-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 1°-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB

2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 Plenário
- 1.2 Mesa da Assembleia
- 1.3 Comissões

2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 Plenário
- 2.2 Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 Plenário
- 3.2 Comissões
- 4 COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE
- 5 MANIFESTAÇÕES
- 6 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 7 ERRATA



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19º LEGISLATURA, EM 19/3/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 229, 298, 466, 525, 526, 528, 531 a 537, 539, 541 e 544/2019; Requerimentos nºs 303 a 316, 318 a 320, 326 a 330, 334 a 338, 340 a 342 e 344 a 357/2019; Requerimentos Ordinários nºs 295 a 305/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões dos Direitos da Mulher e de Defesa do Consumidor e dos deputados Professor Irineu, Sávio Souza Cruz, André Quintão e Cássio Soares – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Doorgal Andrada e Carlos Henrique, das deputadas Marília Campos e Leninha e dos deputados Betão e Delegado Heli Grilo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 295 a 305/2019; deferimento – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura



Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1^a Fase (Expediente)

Ata

− O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O deputado João Leite, 1º-secretário ad hoc, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Aloisio Andrade, presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Minas Gerais, solicitando, em nome do colegiado desse conselho, seja apresentada emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 367/2019, com vistas a que não haja fusão da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade com a Secretaria de Política sobre Drogas. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da deputada Beatriz Cerqueira encaminhando documento produzido pelo Movimento dos Atingidos por Barragens, que faz uma análise do crime da Vale em Brumadinho sob a ótica dos trabalhadores e trabalhadoras. (– À CPI da Barragem de Brumadinho.)

Dos Srs. Elias Antonio Costa Medau e Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeutas, e Nadine A. N. Capobianco, terapeuta ocupacional, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 881/2015, que dispõe sobre o piso salarial regional dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Dos Srs. Elias Antonio Costa Medau e Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeutas, e Nadine A. N. Capobianco, terapeuta ocupacional, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 4.711/2017, que proíbe o funcionamento de cursos de qualificação profissional voltados para a formação de profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional na modalidade de ensino à distância. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Geraldo Ferreira da Silva, promotor de justiça, encaminhando cópia do despacho que decide pelo indeferimento da instauração de inquérito civil público instaurado a partir do Oficio 1.623/2018/SGM. (– Anexe-se ao Requerimento em Comissão nº 12.931/2018.)

Do Sr. José Geraldo Matias, presidente do Câmara Municipal de Raposos, convidando para reunião pública especial nessa casa legislativa, em 14/3/2018, para tratar do risco de rompimento de barragens nesse município.

Do Sr. Marco Antônio S. C. Castello Branco, presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, encaminhando cópia do relatório de gestão de 2018 dessa companhia. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Do Sr. Marco Antonio Vac, em que faz considerações sobre processo de impermeabilização de represas, com a recomendação de que seja adotado pela Vale. (- À CPI da Barragem de Brumadinho.)



Do Sr. Sebastião Manoel Garcia, presidente da Câmara Municipal de Caldas, encaminhando moção de apoio dessa casa legislativa à criação de CPI da mineração por esta Assembleia. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Do Sr. Sebastião Manoel Garcia, presidente da Câmara Municipal de Caldas, encaminhando moção de apoio dessa casa legislativa ao fortalecimento da legislação, licenciamento e fiscalização ambientais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 229/2019

Altera a Lei nº 11.990, de 28 de novembro de 1995, que institui o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A Lei n.º 11.990 de 28 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. ... – A Comenda da Liberdade Chico Rei será concedida, anualmente, pelo governador do Estado, no dia 20 de novembro, como parte das comemorações do Dia Estadual da Consciência Negra.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2019.

Deputada Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que altera a Lei n.º 11.990, de 28 de novembro de 1995, que institui o Dia Estadual da Consciência Negra. A proposta visa incluir entre seus dispositivos a menção a Comenda da Liberdade Chico Rei que, de acordo com a Lei nº 21.707, de 12/6/2015, será concedida anualmente no dia 20 de novembro, como parte das comemorações do Dia da Consciência Negra. A Comenda da Liberdade Chico Rei é destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado trabalhos e ações relevantes em prol dos afrodescendentes no Estado, contribuindo para o combate à discriminação e à intolerância e para a promoção da igualdade e dos direitos étnicos individuais, difusos e coletivos. Segundo destacado no site da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a criação da comenda objetiva, em primeiro lugar, homenagear Chico Rei, um escravo na antiga Vila Rica (hoje Ouro Preto) que conseguiu comprar sua alforria e a do filho e que, a partir de então, trabalhou para adquirir a liberdade de outros escravos (estima-se que cerca de 400), passando a ser chamado por esses de rei. Fundou, com eles, a primeira irmandade de negros livres de Vila Rica – Santa Ifigênia – e construiu a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, cujas atividades centravam-se na luta contra a escravidão e na possibilidade de manifestação da cultura africana. Em segundo lugar, busca-se, com essa homenagem cívica, valorizar a afrodescendência no plano da iniciativa simbólica, como forma adequada de se reconhecer o papel primordial dos povos vindos da África na construção das riquezas e da identidade mineira, bem como sua presença numérica marcante na população de todo o Estado. Além disso, como forma de reconhecimento da relevância histórica de afrodescendentes no aspectos específicos da liberdade, da autonomia e da igualdade humanas - bem representadas por Chico Rei -, a comenda assume lugar de destaque no cenário atual, em que o índice de vitimização da juventude negra é revelador das relações assimétricas e opressivas fundadas no passado escravista e oligárquico de séculos. Configura-se, portanto, mais uma tentativa válida para a reversão desse quadro, na medida em que opera subliminarrmente na construção de novos



paradigmas e valores, em particular se considerada a população jovem. Considerando a pertinência de reforçar a importância da concessão da medalha no Estado, conto com as nobres deputadas e deputados para aprovação do projeto.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art.
 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 298/2019

Dispõe sobre o depósito dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de infração de trânsito e regulamenta a venda, por leilão, dos veículos não reclamados pelos proprietários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica o Departamento de Trânsito de Minas Gerais Detran-MG autorizado a leiloar os veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito ocorrida há mais de noventa dias e não retirados ou reclamados por seus proprietários no prazo fixado para esses fins.
- Art. 2º A restituição dos veículos aos proprietários será feita mediante o pagamento dos tributos e multas devidos, bem como das despesas com a remoção, apreensão ou retenção e demais débitos incidentes sobre o veículo, inclusive as despesas referentes a notificações e editais.
- Art. 3º O Detran-MG notificará a pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, o agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, se for o caso, assegurando-lhes o prazo comum, mínimo, de vinte dias para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.
- Art. 4º Não atendida a notificação por via postal, esta será feita por edital, que será afixado nas dependências do Detran-MG, no órgão ou entidade responsável pelo leilão e publicado uma vez na imprensa oficial, se houver, e duas vezes em jornal de grande circulação, para a retirada do veículo, no prazo de 30 trinta dias, a contar da data da última publicação, desde que quitados os débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.
 - § 1° Do edital constarão:
 - I − o nome do proprietário do veículo;
- II o nome do agente financeiro, ou do arrendatário do veículo, ou da entidade credora, ou de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso;
 - III os caracteres da placa de identificação e do chassi do veículo;
 - IV o ano de fabricação e a marca do veículo.
- § 2º Nos casos de penhor, alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, quando os instrumentos dos respectivos atos jurídicos estiverem arquivados no órgão fiscalizador competente, do edital constarão os nomes do credor pignoratício, do proprietário e do possuidor do veículo.
- Art. 5° Não atendidas as notificações, o Detran-MG adotará as medidas necessárias à realização do leilão, observadas as disposições da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, assim como dos atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito Contran.
 - § 1º Se não houver lance igual ou superior ao valor estimado do veículo, a venda será realizada pelo maior lance.



- § 2º Quando não comparecerem interessados no leilão e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, poderá ser dispensada nova licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 6º Para a realização do leilão, será constituída comissão que se encarregará da avaliação do estado dos veículos e definição de seu valor para venda, classificando-se como sucata se considerados irrecuperáveis ou se o montante do respectivo débito for igual ou superior ao valor de sua avaliação, nos termos da legislação específica.
- § 1º A comissão do leilão poderá, conforme juízo de conveniência e oportunidade, reunir os veículos em lotes, a fim de agilizar o procedimento e viabilizar a venda daqueles classificados como sucata.
- § 2º Ao classificar os veículos como sucata reunindo-os em lotes para leilão, a comissão deverá atribuir a cada um deles um valor proporcional.
- Art. 7º Na contratação de profissionais leiloeiros para fins de realização dos leilões, deverão ser observadas as normas pertinentes à regulamentação da profissão bem como as disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos da Administração Pública.
- § 1º A contratação direta de leiloeiro poderá ocorrer desde que observadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A contratação dos serviços de leiloeiro poderá ocorrer através do sistema de registro de preços, nos termos definidos pelo art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e da regulamentação estadual sobre o tema.
- Art. 8º As informações concernentes a recolhimento e apuração dos débitos correspondentes ao veículo serão autuadas em processo administrativo, que conterá os documentos relativos à remoção, permanência, notificação e publicações previstas em lei, bem como todos os demais referentes às providências adotadas nos termos desta lei.
- Art. 9° O Detran-MG zelará pela guarda do veículo até a sua retirada pelo proprietário ou remoção pelo leiloeiro ou arrematante, nos termos das normas legais aplicáveis.
 - § 1º O adquirente deverá retirar o veículo no prazo de dez dias a contar do recebimento do documento de arrematação.
- § 2º Será cobrado do adquirente o valor referente à permanência do veículo, quando ultrapassado o prazo constante no § 1º.
- Art. 10 O produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos sobre ele pendentes, na seguinte ordem:
 - I débitos tributários, na forma da lei;
 - II órgão ou entidade responsável pelo leilão:
 - a) multas a ele devidas;
 - b) despesas de remoção e estada;
 - c) despesas efetuadas com o leilão;
- III Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito SNT na ordem cronológica de aplicação da penalidade.
- § 1° A ordem de preferência dos débitos tributários será realizada nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional.
- § 2º Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente será depositado pelo Detran-MG em instituição financeira em favor da pessoa que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária.



- § 3° O Detran-MG deverá notificar, por via postal com aviso de recebimento, o ex-proprietário do veículo sobre o depósito na instituição financeira à conta do saldo remanescente.
- § 4º Os valores cobrados a título de remoção e estada de veículos são aqueles definidos pela Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
- § 5º Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Detran-MG os manterá em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar, na licença do veículo, como ex-proprietária.
- § 6º Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo.
- Art. 11 Srão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o exproprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
 - § 1° As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
- Art. 12 O disposto nesta lei pode ser aplicado aos veículos recolhidos a depósito por ordem judicial e aos que estejam à disposição de autoridade policial desde que:
- I-se consultada a autoridade judiciária que determinou a restrição judicial ao veículo, ela não se opuser à realização da hasta; e
- II o veículo furtado ou roubado, gravado com o impedimento referente ao fato típico, apreendido ou removido a qualquer título não tiver sido reclamado por seu proprietário dentro do prazo de noventa dias e desde que este tenha sido notificado da recuperação da unidade automotora.
- III os custos preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada sejam assumidos pelo órgão responsável pela determinação da guarda do veículo caso o produto arrecadado com a venda não seja suficiente para saldá-los.
 - Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2019.

Deputado Arlen Santiago (PTB)

Justificação: O projeto de lei submetido ao exame de nossos pares objetiva regulamentar o depósito dos veículos retidos, apreendidos ou removidos pelas autoridades de trânsito em razão do cometimento de infrações e regulamentar a venda, por leilão, dos veículos não reclamados pelos proprietários e que se encontrem nos depósitos públicos.

Por meio da proposição são estabelecidas regras procedimentais que nortearão as autoridades de trânsito na forma de conduzir a administração dos depósitos de veículos apreendidos, principalmente a realização dos leilões para alienação dos veículos não resgatados pelos seus proprietários no prazo estabelecido pela lei, evitando-se o acúmulo de sucatas.

Um dos grandes problemas dos depósitos de veículos apreendidos em nosso Estado é exatamente a sua superlotação, principalmente com carcaças de carros abandonados. O projeto em tela tem o intuito de viabilizar a resolução ou, no mínimo, a redução desse problema.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares para a aprovação deste projeto.



 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 466/2019

Institui a meia-entrada para cidadãos trabalhadores com renda mensal máxima de um salário mínimo e meio para acesso em estabelecimentos que propiciem lazer e entretenimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casa de diversões, praças desportivas, parques, estádios, ginásios e similares, aos cidadãos brasileiros trabalhadores com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo e meio.

Parágrafo único – A meia-entrada corresponderá sempre a metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

- Art. 2º Consideram-se casas de diversões, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizem shows, espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, eventos esportivos e quaisquer outros que propiciem lazer e entretenimento, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares mediante cobrança de ingresso.
- Art. 3º A prova da condição prevista no artigo 1º, para recebimento do benefício, será feita através da carteira de trabalho, ou pela apresentação do respectivo holerite atualizado.
 - Parágrafo único Considera-se atualizado o holerite emitido nos últimos três meses da data de sua apresentação.
- Art. 4º A concessão do beneficio da meia entra aos beneficiários fica assegurada em 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponíveis para venda ao público em geral, em cada evento.
- Art. 5° Os ingressos de meia-entrada, no percentual de que trata o caput do artigo 4°, deverão ser reservados aos beneficiários a partir do inícios das vendas até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada evento, com disponibilidade em todos os pontos de venda de ingresso, sejam eles físicos ou virtuais.
- § 1º Após o prazo estipulado no caput, a venda deverá ser realizada conforme demanda, contemplando o público em geral e os beneficiários da meia-entrada, até o limite de que trata o art. 4º.
 - § 2° A venda de ingressos iniciada após o prazo estipulado no caput seguirá a regra do § 1°.
- Art. 6° Os estabelecimentos, as produtoras e as promotoras de eventos disponibilizarão, de forma clara, precisa e ostensiva, as seguintes informações:
- I em todos os pontos de venda de ingresso, sejam eles físicos ou virtuais, e na portaria ou na entrada do local de realização do evento:
 - a) as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada;
 - b) os telefones dos órgãos de fiscalização; e
 - II em todos os pontos de venda de ingresso, sejam eles físicos ou virtuais:
 - a) o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis aos beneficiários da meia-entrada de que trata esta lei;
 - b) o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos beneficiários da meia-entrada de que trata esta lei.



Parágrafo único – Na ausência das informações previstas no inciso II do caput, será garantido ao beneficiário, quando necessário, o beneficio da meia-entrada, independentemente do percentual referido no caput do art. 4º.

Art. 7º – Os estabelecimentos, as produtoras e as promotoras de eventos deverão elaborar relatório da venda de ingressos após o encerramento das vendas, com indicação dos ingressos vendidos como meia-entrada de que trata esta lei.

Parágrafo único – O relatório de que trata o caput deverá ser mantido pelo prazo de trinta dias, contado da data da realização de cada evento, em sítio eletrônico ou em meio físico.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)

Justificação: A Constituição Federal, em seu artigo 23, inc. V, bem como a Constituição Estadual de Minas Gerais, em seu artigo 11, inc. V, garantem, a todos os cidadãos, o acesso a cultura, porém, sabidamente, devido aos elevados custos dos ingressos a estabelecimentos de lazer e entretenimento acaba por obstaculizar o real acesso da classe trabalhadora de baixa renda mitigando o referido direito.

Sendo assim, o presente busca dar efetividade ao que preconiza a Constituição Federal e Constituição Estadual de Minas Gerais.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 953/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 525/2019

Altera a Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, que autoriza o Poder Executivo a delegar. por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona, visando isentar de pagamento de pedágio veículos automotores de propriedade, e com a presença, de agricultores que explorem atividade comercial de agricultura a uma distância de até 50km da praça de cobrança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A Lei nº 12.219, de 1° de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6°-A:

"Art. 6º-A – Nas vias públicas estaduais e nas federais exploradas pelo Estado por delegação da União, ficam isentos do pagamento da tarifa de pedágio os veículos automotores, de propriedade dos agricultores que explorem atividade comercial de agricultura, desde que o deslocamento esteja dentro do itinerário e se destine a prestação do serviço.

- I Para efeito desta lei, o agricultor deverá:
- a) estar na condução do veículo automotor;
- b) explorar atividade de agricultura a uma distância de até 50km da praça de cobrança.
- II A prova da condição prevista no artigo 6º-A, para usufruir da isenção, será feita através de um dos seguintes documentos:
 - a) DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
 - b) CNPJ com CNAE de atividade vinculada a agricultura;
 - c) registro na EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).".



- Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária poderá criar uma identificação para facilitar e agilizar o atendimento nas praças de pedágio.
 - Art. 3° Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)

Justificação: Os agricultores familiares e os produtores rurais sofrem, sistematicamente e de forma rotineira, com a cobrança de pedágios no percurso de entregas de suas mercadorias, que muitas da vezes chegam a ser mais de 4 (quatro) entregas diárias, e acabam sentido o peso desse valor em suas rendas e/ou onerando muito sua produção o que acaba por excluí-lo do mercado devido a concorrência.

O Estado, portanto, não pode admitir que essas cobranças inviabilizem a atividade econômica do pequeno produtor, e que tanto contribuem para nossa economia.

A proposta então tem a finalidade de isentar os agricultores, previamente identificados por mecanismos propostos no projeto de lei, de pagamento das tarifas de pedágios com praças a uma distância de até 50km do local de exploração da atividade de agricultura, assim aliviando seus orçamentos, e garantindo também a livre concorrência.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fabiano Tolentino. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 816/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 526/2019

Altera a Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona, visando isentar de pagamento de pedágio veículos automotores de propriedade, e com a presença, de professores das redes públicas e privadas de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A Lei n° 12.219, de 1° de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6°-A:

- "Art. 6°-A Nas vias públicas estaduais e nas federais exploradas pelo Estado por delegação da União, ficam isentos do pagamento da tarifa de pedágio os veículos automotores, emplacados no município, de propriedade dos professores das redes públicas e privadas de ensino, desde que o deslocamento esteja dentro do itinerário e se destine a prestação do serviço.
 - I Para efeito desta lei, o professor deverá:
 - a) estar na condução do veículo automotor;
 - b) residir a uma distância de até 30km da praça de cobrança.
- II A prova da condição prevista no artigo 6º-A, para usufruir da isenção, será feita através da carteira funcional, carteira de trabalho, ou pela apresentação do respectivo holerite atualizado.".
- Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária poderá criar uma identificação para facilitar e agilizar o atendimento nas praças de pedágio.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)



Justificação: O projeto de lei apresentado visa isentar das tarifas de pedágios os professores que residam na região próxima à praça de pedágio, num raio de 30km, sejam eles da rede pública ou privada, e que estejam na condução do veículo, e assim beneficiar tal categoria que sofre com grande defasagem salarial.

Esse beneficio atinge diretamente uma classe que não conta com devida atenção e respeito, que precisa se deslocar para ministrar aulas, diariamente colocando em risco sua vida nas Rodovias.

Sendo então, tal concessão uma forma de compensar esse desprestígio que profissionais de suma importância ainda têm, propiciando para que estes possam exercer seu trabalho com mais dignidade e atenção do Estado.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fabiano Tolentino. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 816/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 528/2019

Dispõe sobre o serviço prestado por médico devidamente qualificado ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS – nas instituições públicas e privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O médico devidamente qualificado não poderá ser impedido de prestar assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - nas instituições públicas e privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS.

Parágrafo único – O profissional especificado no caput não poderá ser impedido de prestar assistência ao usuário do SUS, ainda que não componha o corpo clínico mas se proponha a seguir o regimento das instituições e dar assistência regularmente aos pacientes do SUS.

- Art. 2º As instituições públicas e privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS adotarão os seguintes critérios para que seja realizado o atendimento a pacientes do SUS:
 - I os médicos interessados no atendimento deverão definir junto a instituição a devida pretensão e sua disponibilidade.
- II exigir dos médicos interessados títulos de especialização na área de saúde e regularidade com o respectivo Conselho
 Regional de Medicina.
- III as instituições de que trata o artigo 1º deverão manter acessível ao público para consulta a lista dos médicos cadastrados com as devidas especializações.
- Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se às instituições que integrem a rede pública de saúde do Estado ou que recebam recurso público, subvenção ou subsídio do Estado por meio do SUS para manutenção de suas atividades.
 - Art. 4º A instituição que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - I advertência.
 - II será elegível para descredenciamento do SUS.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Doutor Wilson Batista (PSD)

Justificação: O projeto ora apresentado autoriza o médico devidamente qualificado a prestar assistência ao usuário do SUS em todas as instituições públicas e privadas de assistência à saúde, contratadas ou conveniadas com o SUS. Essa proposição visa



coibir uma prática bastante difundida de impedir que um médico, com todas as qualificações necessárias, possa atender paciente do SUS apenas pelo fato de não integrar o corpo clínico de determinada instituição. Estudo demonstram que o exercício da Medicina prioriza o atendimento particular e convênios em detrimento do SUS. Muitas vezes essa prática decorre de um corporativismo ainda arraigado em determinadas instituições, que dificulta o ingresso de novos médicos para se constituir na única opção de acesso à assistência médica, fator que contribui para a existência de enormes filas de pacientes do SUS. Em determinadas situações o paciente se compelido a pagar pela assistência no momento oportuno, mesmo que não conte com recursos próprios para isso.

Na qualidade de médico que atende pelo SUS há mais de 16 anos constatei na realidade diária esta situação. Existem médicos que se formam, muitas vezes se dispõe a exercer sua profissão em localidades distantes mas que não conseguem trabalhar em função deste tipo de prática. Nossa proposta é de que o médico devidamente qualificado, possa colocar em prática, o mais rápido possível, o exercício da Medicina, contribuindo maciçamente para que os usuários do SUS tenham mais possibilidade de assistência oportuna através do SUS.

As filas de pacientes no SUS são um fato público e notório. A concentração de médicos nos grandes centros é uma realidade, inclusive constatada pela pesquisa Demografia Médica no Brasil 2018, coordenada pelo doutor Mário Scheffer, professor de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), com o apoio do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina de São Paulo. Esta pesquisa constatou que os médicos brasileiros estão concentrados nos grandes centros urbanos do País e estão mal distribuídos entre os setores público e privados de Saúde.

Segundo o dr. Mário Scheffer, , mesmo com o maior número de profissionais as desigualdades permanecem tanto geográfica quanto no interior do próprio sistema de saúde. "Faltam médicos nos pequenos municípios, nas periferias das grandes cidades e em vários serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) – na atenção primária, em prontos-socorros e em ambulatórios de especialidades." O estudo apontou que, enquanto em todo o Brasil existem 2,18 médicos por mil habitantes, em algumas capitais brasileiras – Vitória, no Espírito Santo, por exemplo – existem 12 médicos por mil habitantes. No outro extremo, no interior das regiões Norte e Nordeste, há menos de um médico por mil habitantes. O Sudeste é a região com maior densidade médica, cerca de 2,81, contra 1,16 no Norte e 1,41 no Nordeste.

É também uma realidade que cidades menores contam com pouca unidades de saúde e, se forem mantidas estas restrições, muitos médicos não encontraram oportunidades e permanecerão nos grandes centros. Portanto, este projeto será muito importante para a interiorização da medicina. Neste estado de coisas todos perdem: o paciente proveniente do SUS fica sem atendimento digno, mesmo existindo em sua cidade ou região um médico devidamente qualificado para atendê-lo, e tem sua doença agravada em função da falta de atendimento. Perde o SUS ao ver seus usuários tendo de enfrentar longas filas e dispendendo mais recursos por ter de tratar uma doença em estado avançado ou agravada pela falta de atendimento tempestivo. E também perde o médico que após investir em sua formação encontra dificuldades em iniciar o exercício da medicina, podendo ficar desmotivado e desatualizado.

A aprovação desta proposição, senhoras e senhores deputados, vai permitir que o SUS em Minas Gerais alcance altos níveis de cura e redução de agravos aos pacientes e representará uma expressiva economia aos cofres públicos. Sendo a proposição de mérito e de importância indiscutível, espero o apoio de meus pares para a sua aprovação por esta Assembleia Legislativa.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do
 Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 531/2019

Proíbe o corte residencial do fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias por falta de pagamento, nos dias que especifica, e dá outras providências.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as empresas de concessão de serviço público de água, energia elétrica, proibidas de cortar o fornecimento, para pessoa física, de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 2º – Fica assegurado ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias especificados no artigo anterior, o direito de acionar judicialmente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2019.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

Justificação: As concessionárias de serviços essenciais, como fornecimento de água e luz, possuem instrumentos legais para programar a interrupção do fornecimento, quando for o caso, no decorrer da semana, o que permite ao consumidor tempo e condições de quitar seu débito e promover a reinstalação do serviço interrompido, sem maiores prejuízos.

Quando tal interrupção é feita às vésperas do final de semana, ou de feriados, isso significa, no mínimo, dois dias sem acesso a serviços básicos e essenciais para a vida moderna.

O que se propõe, no presente Projeto de Lei, é que as concessionárias ajustem seus cortes para dias específicos, dando chance ao consumidor, principalmente o de baixa renda, de quitar ou negociar seus débitos.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 863/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 532/2019

Acrescento o § 3º ao art. 94 da Lei nº 14.310, de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica acrescentado ao art. 94 da Lei nº 14.310, de 2002, o seguinte § 3°:

"Art. 94 - (...)

§ 3º – O cancelamento das penas disciplinares a que se refere o caput acarreta o cancelamento dos registros negativos e da pontuação negativa delas decorrentes.".

Art. 2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2019.

Deputado Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº
 1.050/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 533/2019

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Unidos do Brasilina, com sede no Município de Belo Horizonte.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Unidos do Brasilina, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

Justificação: A Associação Esportiva e Recreativa Unidos do Brasilina – A.E.R.U.B, com sede em Belo Horizonte-MG, é uma associação, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas.

A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 04/11/2015, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne às atividades de prática de esportes.

Por sua importância e por atender aos requisitos previsto na lei nº 12.972/98, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 534/2019

Revoga dispositivo da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica revogado o art. 17 da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2019.

Deputada Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 535/2019

Autoriza doação do lote 02 da quadra 04 da Vila Satélite ao Município de Sarzedo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao domínio do Município de Sarzedo o imóvel formado pelo lote 02 da quadra 04 da Vila Satélite em Sarzedo.
 - § 1° A procedência registral é o R-1 da matricula 35.651 do livro 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Betim.
- § 2º O imóvel foi adquirido pelo Estado de Minas Gerais por doação feita pelo Município de Ibirité ao qual pertencia o então distrito de Sarzedo nos termos da escritura de livro 105, fls 72v, em 17 de dezembro de 1979.
 - Art. 2º A doação destina-se a edificação pelo donatário de prédio para uso da administração.

Parágrafo único – Deverá o município edificar o imóvel no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da escritura de doação.



Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2019.

Ione Pinheiro (DEM)

Justificação: O presente projeto de lei dá perfeita noção e exemplo como podem e devem as administrações – estadual e municipal – focarem no único interesse público ao longo da história e dos fatos.

Também é exemplo de que a Administração Pública não deve possuir bem – notadamente imóvel – pelo simples fato de ser proprietário. Deve essa relação revestir-se de finalidade.

Em 17 de dezembro de 1979 o município de Ibirité – ao qual pertenceu o então distrito de Sarzedo até 1º de janeiro de 1997 – doou ao Estado de Minas Gerais o lote 02 da quadra 04 da Vila Satélite, na Rua Eloy Candido Melo. É o que está no R-1 da matricula 35.651, do Serviço Registral de Imóveis de Betim.

A finalidade da doação era para sediar a Policia Militar.

Com o passar do tempo – a emancipação de Sarzedo a município – verificou-se a inadequação do local para essa finalidade.

Assim desde 2015 o município, por meio de convênio, além de transferência de recursos para manutenção da Policia Militar também paga despesas de locação. E o lote 02 da quadra 04 na Rua Eloy Candido de Melo encontra-se desativado sem função – vazio o imóvel.

Em manifestação de ofício 016.4/2017 datado de 16 de agosto de 2017, o Sr. Comandante do Quadragésimo Oitavo Batalhão de Policia Militar, encaminhou ao Município resposta sobre escolha do terreno na via margina da Rodovia MG 040, no Bairro Santa Rosa, como o que preenche todos os requisitos para construção viável e para atender as necessidades da Corporação.

Esse imóvel é do Município de Sarzedo e assim a história se reinicia como décadas atrás.

Ao mesmo tempo é necessário ao município (e não necessário ao Estado – via Policia Militar) o imóvel desocupado na citada Rua Eloy Candido de Melo.

Havia por parte do município tratativas por meio da SEPLAG que esse imóvel lhe fosse cedido o uso e já contava com anuência da PM MG consoante Nota Técnica SEPLAG 209/2017 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o arrazoado é justo que o Estado de Minas Gerais faça doação do imóvel objeto do projeto de lei.

Também é medida que se espera que a Assembleia Legislativa, nas atribuições que lhes são peculiares, autorize a doação por meio dessa proposição.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 536/2019

Veda a concessão de título de utilidade pública à associações e fundações condenadas por escravidão e/ou práticas análogas a esta, no estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – É vedada a concessão de título de utilidade pública à associações e fundações que tiverem sido condenadas por escravidão e/ou práticas análogas a esta, no estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Se, posteriormente à concessão da declaração que trata o caput, a entidade for condenada pela prática de trabalho escravo e/ou situações análogas a esta, o título de utilidade pública será revogado.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2019.

Deputada Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A Lei Áurea foi sancionada há 130 anos e representou um passo essencial para o combate à escravidão. Apesar disto, ainda hoje vivenciamos casos absurdos da escravidão moderna. Centenas de empregadores em nosso país continuam submetendo seus funcionários à condições degradantes e subumanas.

É difícil acreditar que em 2019 esse crime terrível ainda aconteça no Brasil e que Minas Gerais seja o estado que lidera o ranking de autuações de empregadores que mantêm trabalhadores em condições análogas à escravidão no país.

Essa realidade não pode ser ignorada e precisa ser enfrentada. É necessário que o Estado faça seu papel, garanta os direitos fundamentais dos cidadãos e auxilie as vítimas que, no meio rural ou urbano, se encontram em condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, trabalho forçado ou servidão por dívida. Não é apenas a ausência de liberdade que caracteriza o trabalho escravo, mas a dignidade do empregado, muitas vezes submetido ao risco de vida, esforço excessivo, sobrecarga de trabalho, ameaças, violência e isolamento geográfico. Não dá pra relativizar a dignidade das pessoas e Minas Gerais não pode seguir tolerando a existência de trabalho escravo no estado.

Ante o exposto, proponho o presente projeto de lei que visa vedar a concessão de título de utilidade pública às entidades condenadas por escravidão e/ou práticas análogas a esta e revogar a declaração em caso de condenação superveniente no Estado de Minas Gerais, evitando que dinheiro público seja concedido às entidades que praticam este crime terrível. Por isto, peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 537/2019

Veda a nomeação de pessoas condenadas pela Lei 11.340/06 para cargos em comissão no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Estado de Minas Gerais, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2019.

Deputada Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A violência contra a mulher é uma realidade antiga e alarmante no Brasil, mas a luta contra esses crimes é bem recente.

Somente em 2003, após a condenação do Estado Brasileiro por negligência, omissão e tolerância à violência doméstica contra as mulheres pela Organização dos Estados Americanos, as autoridades brasileiras criaram a Lei 11.340/06. A referida lei é popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, em virtude das duas tentativas de homicídio sofridas por Maria da Penha Maia Fernandes e da sua luta de quase 20 anos para ver seu agressor preso e condenado. Esta lei é reconhecida pela ONU como uma das



três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, possui mecanismos para coibir a violência contra a mulher e protege as vítimas não só contra a violência física, mas também contra a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Apesar da Lei Maria da Penha ter completado 12 anos de existência em agosto de 2018, observa-se o aumento constante de casos de violência doméstica no Brasil. Isto se deve à maior divulgação da lei e ao incentivo às denúncias por parte das vítimas, mas também a mentalidade machista enraizada em nossa sociedade.

Recentemente, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) encomendou uma pesquisa ao Instituto Datafolha que constatou que das 1092 mulheres com mais de 16 anos que foram ouvidas, 27,4% delas sofreram algum tipo de violência ou agressão, sendo que 42% dessas agressões ocorreram dentro de casa. Com base na projeção feita pela pesquisa, 12.873 mulheres foram agredidas por dia no Brasil nos últimos 12 meses.

Em Minas Gerais a situação também é preocupante: de acordo com a Secretaria de Segurança Pública, foram registrados quase 145 mil casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em 2018.

Estes dados assustadores nos mostram a necessidade do Estado intervir de modo a prevenir, debater, conscientizar e combater a violência contra a mulher e a criar de políticas públicas que ajudem as vítimas desses crimes. Neste sentido, proponho, através deste projeto de lei, a vedação da nomeação de pessoas condenadas pela Lei 11.340/06 para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no Estado de Minas Gerais e peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 539/2019

Declara de utilidade pública a Associação Programa de Inclusão Profissional – APIP –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Programa de Inclusão Profissional – APIP –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2019.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 541/2019

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego dos Dornelas (AMCD), com sede no Município de Orizânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego dos Dornelas (AMCD), com sede no Município de Orizânia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 18 de março de 2019.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 544/2019

Proíbe a utilização de radar móvel, estático ou portátil nas rodovias estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada a utilização de radar móvel, estático ou portátil para aferição das velocidades dos veículos nas rodovias estaduais.

Art. 2º – A aferição das velocidades nas rodovias estaduais será praticada somente por meio de instrumento ou equipamento fixo que registre ou indique a velocidade aferida, instalado em local definido, em caráter permanente e sinalizado conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2019.

Deputado Bartô, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

Justificação: Em defesa do princípio da razoabilidade e da transparência, o projeto de lei tem por objetivo combater a fiscalização irregular (indústria da multa), excluindo a utilização de radares móveis, estáticos ou portáteis para aferição de velocidade desenvolvida pelos veículos nas rodoviárias estaduais.

Consideramos desleais tais mecanismos, uma vez que possuem fins meramente arrecadatórios, indo contra o Código de Trânsito Brasileiro que prescreve o uso de radares para fins educacionais e para trazer segurança aos motoristas e não, punitivos. Desse modo, obriga-se a utilização exclusiva de instrumentos ou equipamentos fixos para tal ato.

Diante disso, peço o apoio dos ilustres pares a este projeto de lei, de matéria justa, que visa combater a espoliação legal.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cássio Soares. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 488/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 303/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja formulado voto de congratulações com o delegado Rogério Woyame, com o escrivão Leonardo Leal e com os investigadores Agenor Filho, Bruno Morin, Leonardo Garcia, Paulo Torres, Raian Andrade e Raphael Luz pela megaoperação, realizada em Juiz de Fora, em 9/2/2019, que desmantelou a organização criminosa que comandava o tráfico de drogas no Bairro São Benedito e prendeu vinte e seis pessoas, incluindo dois dos Irmãos Metralha.

Nº 304/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Colégio Berlaar Sagrado Coração de Jesus, de Araguari, pela comemoração de seus 100 anos de existência. (– À Comissão de Educação.)

Nº 305/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagoa Formosa pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)



Nº 306/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a imediata regularização do programa Valores de Minas, tendo em vista a suspensão dos repasses dos recursos para a sua manutenção. (– À Comissão de Educação.)

Nº 307/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guimarânia pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 308/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Arapuá pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 309/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Tapira pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 310/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Pedrinópolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 311/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Grupiara pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 312/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Iraí de Minas pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 313/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Romaria pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 314/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberaba pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 315/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzeiro de Fortaleza pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 316/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Rosa da Serra pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 318/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o atual quadro de servidores das empresas Copasa-MG, Cemig e Codemig, com suas funções e remunerações. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 319/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Mineração – ANM – Regional Minas Gerais pedido de providências para a realização de visita à Barragem Diogo, pertencente à Vale, no Município de Rio Piracicaba, para verificação de suas condições técnicas de segurança, do plano de emergência dos funcionários e da população e do trabalho de proteção ao meio ambiente da região. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 320/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, em Alfenas, pedido de informações sobre a situação denunciada pelos moradores do município acerca da diferença entre o percentual de tratamento de esgoto pago por eles e a cobertura feita pela companhia, bem como sobre as medidas adotadas pela empresa para o tratamento do esgoto antes de lançá-lo no córrego da cidade. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 326/2019, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o débito acumulado pelo governo do Estado com o Hospital de Cataguases – Santa Casa de Misericórdia, referente às Resoluções SES-MG nºs 5.508, de 6/12/2016, no valor de R\$341.731,77; 5.667, de 22/3/2017, no valor de R\$400.000,00; 5.975, de 23/11/2017, no valor de R\$400.000,00; 6.001, de 6/12/2017, no valor de R\$836.303,93; 6.141, de 2/3/2018, no valor de R\$8.566,60; 6.218, de 26/4/2018, no valor de R\$ 11.552,77; 6.258, de 5/6/2018, no valor de R\$ 1.591,51; 6.393, de 4/9/2018, no valor de



R\$1.581,82; 6.412, de 20/9/2018, no valor de R\$4.286,51; 6.442, de 29/10/2018, no valor de R\$6.814,68; 6.555, de 21/12/2018, no valor de R\$11.833,25; e 6.556, de 21/12/2018, no valor de R\$19.005,22, e sobre a previsão de quitação desse débito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 327/2019, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de informações sobre a previsão de pagamento dos débitos referentes ao Hospital de Cataguases – Santa Casa de Misericórdia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 328/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a extinção do horário de verão em Minas Gerais. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 329/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o fornecimento de equipamentos para o laboratório de física, química, biologia e ciências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade de Curvelo. (– À Comissão de Educação.)

Nº 330/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – pedido de providências com vistas à doação de aparelhos para medição das vazões em dois pontos do Ribeirão Santo Antônio e em um ponto do Riacho Fundo, em Curvelo, para fins de avaliação e quantificação do resultado das intervenções. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 334/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o cumprimento imediato da Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica, tendo em vista que as orientações da Secretaria de Estado de Educação – SEE – estão em desacordo com a referida resolução, as aulas do ano letivo de 2019 ainda não foram iniciadas e os professores não foram contratados. (– À Comissão de Educação.)

Nº 335/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre o edital do Processo Seletivo Unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para cursos de graduação presencial dessa universidade para o 1º semestre letivo de 2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 336/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a situação atual da estrutura predial e de funcionamento de todas as escolas estaduais, ressaltando-se a manutenção, a conectividade, a merenda, o sistema de monitoramento e as obras. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 337/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o valor total da dívida do Executivo com todas as escolas estaduais entre 2015 e 2018. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 338/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a situação de todos os termos de compromisso em aberto firmados entre essa secretaria e as escolas estaduais. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 340/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre todas as obras nas escolas estaduais que não foram executadas entre 2015 e 2018. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 341/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a instalação de redutores de velocidade na Rodovia MG-383, próximo ao Km 1, na entrada do Portal Bela Vista, no Bairro Graminha, no Município de Cristina. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 342/2019, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em cópia do convênio celebrado entre o governo do Estado e o Hospital de Cataguases – Santa Casa de



Misericórdia –, em outubro de 2013, o qual prevê a construção de um pronto-socorro e de uma nova UTI adulta e neonatal nas dependências do estabelecimento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 344/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja realizada vistoria para a avaliação das condições de funcionamento e segurança da Escola Estadual Governador Milton Campos, para subsidiar a visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia à escola mencionada.

Nº 345/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que realize, em caráter de urgência, o reparo do telhado da Escola Estadual João Ribeiro da Silva, do Município de Gonçalves, visto que houve o desabamento de sua estrutura.

Nº 346/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de apoio à comunidade da Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano (SP), em razão da tragédia ocorrida em 12/3/2019, em que foram vítimas alunos e funcionários desse estabelecimento de ensino.

Nº 347/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizado, com urgência, o repasse de verbas para a Escola Estadual Adelaide Bias Fortes, no Município de Barbacena, possibilitando-se a execução das obras emergenciais após a interdição parcial do imóvel devido aos danos causados pelas chuvas.

Nº 348/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Colégio Municipal Dr. José Vargas de Souza, localizado no Município de Poços de Caldas, pela comemoração de seu 41º aniversário.

Nº 349/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que realize estudo e encontre alternativa para a realocação da sede da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, sem que a solução envolva o fechamento da Escola Estadual Teobaldo Tolendal, o que prejudicaria centenas de alunos desse município.

Nº 350/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar o funcionamento da Escola Estadual Embaixador José Bonifácio, conhecida como Escola Normal de Barbacena, bem como das demais instituições de ensino estaduais do município, nos locais onde se encontram situadas.

Nº 351/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que mantenha o funcionamento regular da Escola Estadual Doutor Teobaldo Tollendal, no Município de Barbacena.

Nº 352/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja solucionada de imediato a situação dos trabalhadores designados atingidos pela Lei Complementar nº 100, de 2007, que até 31/12/2018 estavam amparados pelo Ipsemg-Saúde, muitos dos quais, em que pese ter findado o prazo previsto na Lei nº 22.098, de 2016, ainda se encontram em tratamento médico, impossibilitados de retornar ao mercado de trabalho.

Nº 353/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências relativas à aplicação imediata dos princípios da administração pública nos processos de preenchimento das vagas remanescentes – não ocupadas no último processo seletivo de vagas iniciais ou geradas por óbito, transferências, desistências formais e desligamentos –, em especial do curso de medicina.

Nº 354/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para conceder aos servidores inativos apostilados no cargo de provimento em comissão de diretor de escola e aos que passaram para a inatividade em cargo efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior a 24 horas semanais, que tenham adquirido o direito ao apostilamento até 29/2/2004, após a vigência da Lei nº 14.683, de 2003, o direito à opção



remuneratória pelo recebimento do provento do cargo em que tenham sido apostilados ou pelo recebimento do provento do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% do provento do cargo em que tenham sido apostilados.

Nº 355/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, conforme solicitação do vereador Waltencir Barbosa da Silva, da Câmara Municipal de Fervedouro, seja destinado a esse município um ônibus escolar, tendo em vista que o veículo então disponível se envolveu em um acidente de trânsito, com perda total.

Nº 356/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes pedido de providências para que, ao longo do ano, sejam mantidas as atividades esportivas destinadas às crianças e adolescentes do Município de Brumadinho.

Nº 357/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja encaminhado à Federação Mineira de Futebol pedido de informações a respeito da viabilidade de realização de partidas de jogos amadores como preliminares das partidas do campeonato mineiro.

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 295/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 23/2019, de sua autoria.

Nº 296/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.337/2015.

Nº 297/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.338/2015.

Nº 298/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.339/2015.

Nº 299/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.340/2015.

Nº 300/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.341/2015.

 $N^o~301/2019,~da~deputada~Ione~Pinheiro,~em~que~requer~a~retirada~de~tramitação~do~Projeto~de~Lei~n^o~1.343/2015.$

 N° 302/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 1.342/2015.

Nº 303/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 202/2019.

Nº 304/2019, do deputado Inácio Franco, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2015, de sua autoria, que se encontra aguardando diligência em comissão.

Nº 305/2019, do deputado Inácio Franco, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 19/2015, de sua autoria, que se encontra aguardando diligência em comissão.

Comunicações

São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões dos Direitos da Mulher e de Defesa do
 Consumidor e dos deputados Professor Irineu, Sávio Souza Cruz, André Quintão e Cássio Soares.

Oradores Inscritos

Os deputados Doorgal Andrada e Carlos Henrique, as deputadas Marília Campos e Leninha e os deputados Betão e
 Delegado Heli Grilo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.



2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 785/2015, do deputado Cabo Júlio, ao Projeto de Lei nº 1.050/2015, do deputado Sargento Rodrigues, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 19 de março de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 5.296/2018, do deputado Doutor Jean Freire, ao Projeto de Lei nº 2.662/2015, dos deputados Antônio Jorge e Glaycon Franco, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 19 de março de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 303/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, 344 a 355/2019, da Comissão de Educação, e 356 e 357/2019, da Comissão de Esporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

dos Direitos da Mulher – aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 14/3/2019, dos Requerimentos nºs 166 e 167/2019, da deputada Delegada Sheila; e

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 14/3/2019, do Requerimento nº 113/2019, do deputado Professor Irineu (Ciente. Publique-se.); e

pelos deputados Cássio Soares – indicando o deputado Zé Guilherme para membro efetivo da Comissão da Pessoa com Deficiência, na vaga do deputado Leandro Genaro (Ciente. Designo. Às Comissões.); André Quintão e Sávio Souza Cruz, cujos teores foram publicados na edição anterior.

Designação de Comissões

 A designação dos membros da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos foi publicada na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o
 Requerimento Ordinário nº 295/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que solicita a retirada de tramitação do



Requerimento nº 23/2019, os Requerimentos Ordinários nºs 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.337, 1.338, 1.339, 1.340, 1.341, 1.343 e 1.342/2015, o Requerimento Ordinário nº 303/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 202/2019, e os Requerimentos Ordinários nºs 304 e 305/2019, do deputado Inácio Franco, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 24 e 19/2015 (Arquivem-se o requerimento e os projetos).

Questões de Ordem

O deputado Betão - Sr. Presidente, veja bem, usei a tribuna agora há pouco para fazer repercutir um problema que está acontecendo no Município de Uberlândia e fui seguido, inclusive, na discussão, pelo deputado Elismar Prado, solidarizando-se também com aquelas famílias. Estamos falando de trabalhadores rurais, de famílias que trabalham, que produzem, que têm direito à escola, que têm os filhos na escola, mas que há dois meses não têm, não possuem as vans escolares para pegar os filhos na zona rural onde estão trabalhando, produzindo alimento para sustentar a cidade; não têm van escolar para pegar essas crianças e levá-las para a escola. Portanto, o protesto deles é legítimo. Chegou-se a uma situação tal que, para tentar resolver o problema, ocuparam a Câmara Municipal de Uberlândia. Não estou fazendo aqui uma denúncia da polícia. Recebi a denúncia de que o momento lá está tenso, porque a polícia também ocupou a câmara municipal. Não estamos questionando o papel da polícia, porque, com certeza, lá agora, deve ter alguém negociando essa questão para que uma situação trágica não ocorra. Os pais, os trabalhadores, as crianças estão na câmara municipal. Então, não vou ficar dando ênfase ao papel da polícia, mas à situação em que as crianças e os pais delas se encontram. Então, gostaria, inclusive, que os deputados prestassem solidariedade a esses trabalhadores, a essas crianças. Não sei se o deputado já teve a oportunidade de andar 5km, 6km, 7km, 8km para estudar, como estão fazendo as crianças. Para dar aula, já tive de andar 4km ou 5km. Não é agradável. Hoje, pela legislação, a criança não pode andar mais de 800m, 900m. Agora, há crianças andando 10km para chegar à rodovia, para pegar o ônibus e chegar à escola. O deputado Elismar Prado relatou aqui que o Município de Uberlândia se recusou, além de entrar no programa do Samu, a entrar também no programa escolar para receber os ônibus. Aquilo que se exige de ônibus, de van, que é pago pelo município, não está chegando. Então, estamos prestando, reitero, toda a nossa solidariedade aos trabalhadores rurais de Uberlândia e aos seus filhos, que estão numa luta justa. Obrigado.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente Antonio Carlos Arantes, povo das Minas Gerais, diante de tudo que foi falado aqui, de todas as manifestações de todos os deputados aqui desta Casa, que sei que são unânimes, a coisa mais inteligente, mais coerente para o governo do Estado de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema, é voltar atrás imediatamente nessa determinação. Isso porque, Sr. Presidente, com segurança não se brinca, pois segurança é uma coisa muito séria. Quando se fala em 200 estabelecimentos envolvendo educandários e mais de 15 superintendências, fala-se de 651 famílias. Não são 200 pessoas, repito, são 651 famílias. Se você multiplicar por quatro em cada família, quanto isso não dará? Mais de 2.400 pessoas ficarão praticamente desempregadas. Então, vamos rogar, vamos solicitar agora ao governador Romeu Zema que faça esse estudo e publique isso aqui, volte atrás imediatamente nessa determinação – amanhã, se for necessário. Do mesmo jeito, estamos solicitando que aumente o efetivo, contrate mais pessoas ainda, não fique somente nesses 651. Tenho a certeza de que todos os deputados estão abraçando nessa causa. Não vi um absurdo maior desde o primeiro dia do governo do Zema. Nunca cheguei aqui para criticar; nunca subi aqui para criticar governo. Na sua campanha política, ele prometeu 150 mil empregos em um ano. Está em campanha política; está registrado um ano e 150 mil empregos. Além de não resolver isso, está mandando 651 famílias embora. Isso é inadmissível, Sr. Presidente. Vamos continuar cobrando. Tenho a certeza de que todos os deputados estão irmanados nisso; tenho a certeza de que o nosso João Vítor e os demais falarão disso. Pode ter sido um momento de engano, de achar que cortar tudo isso daria uma baixada nas despesas, mas com segurança não se brinca, é coisa séria. Vamos então esperar que o governo Zema volte imediatamente e cancele essas demissões, cancele esse tipo de coisa. Obrigado, Sr. Presidente. Valeu!



O deputado João Vítor Xavier - Presidente, já falei agora há pouco ao apartear o deputado Betão e quero reforçar a minha solidariedade. Estou com vocês, faço coro ao que foi dito aqui, não apenas quanto aos 600 que foram demitidos. Nós queremos que todas as escolas tenham vigilantes. Vamos economizar num monte de coisa, mas com a segurança das pessoas não se economiza. Estou com vocês! Quero trazer aqui, presidente, outra questão muito importante que está nos preocupando, porque vemos incoerência atrás de incoerência no governo do Estado neste início. Eu espero que seja apenas um momento de desconhecimento da máquina pública; espero que daqui a pouco eles coloquem a cabeça no travesseiro, entendam o que é Minas Gerais e coloquem as coisas nos trilhos. O deputado Mauro Tramonte falou da promessa do governador de gerar 150 mil empregos. Eu quero lembrar aqui de outra promessa. O governador prometeu implantar uma agenda liberal nos impostos de Minas Gerais. Só que isso ficou apenas no discurso. Não vemos isso na prática. O governador de São Paulo, João Dória, na sua primeira semana como governador do Estado, baixou o ICMS do combustível da aviação de 25% para 12%. Sabe o que está acontecendo, deputado Cleitinho? Nenhuma empresa aérea abastece aqui em Minas Gerais. Sabe qual é o resultado disso? Perda na economia do Estado. É a famosa história: você quer ganhar tanto que não ganha nada. É isso o que o governo de Minas Gerais está fazendo. Não é possível que num governo que se diz liberal, num partido que se diz de bases econômicas liberais não haja um filho de Deus para explicar ao governador a teoria da curva de Laffer, que mostra que, quanto mais impostos se cobra, menos se arrecada, porque as pessoas deixam de consumir. Essa é a base da economia liberal. Qualquer pessoa que já passou na porta da Universidade de Chicago sabe disso. E não precisa nem chegar lá para saber. Governador Zema, vocês estão matando a circulação comercial no Estado de Minas Gerais. A gasolina em Minas Gerais é a mais cara do Brasil. Ninguém dá conta. Quando a gente para num posto de gasolina, está quase fazendo igual na loja Zema: perguntando se é à vista ou no crediário. A gente pergunta, a gente pergunta, deputado Cleitinho: é no crediário? Vai dividir em 10 vezes? "O que você quer?" Eu só quero abastecer meu carro. Para encher o tanque do carro, eu quero fazer igual ao crediário nas lojas Zema, quero dividir em 10 vezes sem juros no cartão. Isso para encher o tanque do carro, porque ninguém aguenta mais, ninguém dá conta mais de andar de carro em Minas Gerais, porque temos a gasolina mais cara do Brasil. O nosso ICMS é de 31%. Eu sou de família de caminhoneiro, com muito orgulho – neto de caminhoneiro, sobrinho de caminhoneiro. Sabe o que os meus tios falam? Que agora eles abastecem quando estão na divisa com São Paulo, perto da terra do senhor, deputado Antonio Carlos Arantes; depois só vão abastecer de novo quando estão saindo do outro lado do Estado, para não terem que abastecer em Minas Gerais. Então, quem pode não abastecer em Minas Gerais... O povo do Paraíso, deputado Arantes, atravessa e vai a São Paulo para abastecer o carro. Agora, e nós que moramos aqui? Quem é de Divinópolis, como o senhor, quem é de Belo Horizonte, da grande Beagá, como eu, não tem o que fazer, tem que se render a esse assalto à mão armada que virou o preço do combustível em Minas Gerais. Então, governador Zema, vamos sair da promessa e vamos para a realidade. Se o senhor quer, de verdade, implementar uma agenda liberal em Minas, não é demitindo trabalhador que vai resolver. O senhor vai resolver cortando imposto para aumentar a circulação tributária, para aumentar a geração de emprego, para fortalecer a economia em Minas Gerais. Minas Gerais está na contramão. Não adianta ser liberal no papel e ser conservador no governo. O partido Novo prometeu, durante a campanha, um governo liberal. Essa agenda liberal precisa começar pelos tributos, pela diminuição do preço dos combustíveis. Isso não é discurso de deputado que chega aqui hoje para criticar. Eu votei contra o aumento dos impostos no governo passado e, no governo anterior, também votei contra. Não dá para admitir pagar o que pagamos na gasolina em Minas Gerais. É uma vergonha. É um assalto à mão armada. Para abastecer o carro, só no crediário das lojas Zema. Nós vamos pedir no posto dele que divida a gasolina em 10 vezes no cartão, porque ninguém dá conta mais de abastecer o carro em Minas Gerais, deputado.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria – já fiz isso nas escadarias, quando os nossos vigilantes e as vigilantes iniciaram a sua manifestação – conclamar os colegas deputados e as colegas deputadas que aqui se manifestaram favoravelmente à defesa dos trabalhadores da segurança privada para que compareçam à audiência pública, que foi aprovada hoje em requerimento, para tratar exatamente desse tema, na Comissão de Segurança Pública. Talvez alguém já tenha ouvido esta minha frase: eu já disse que vamos apoiar o governo em todo o enxugamento, em todo corte de privilégios que o governo



for fazer de forma inteligente. Mas cortar a vigilância das escolas, que oferece segurança aos alunos, aos pais, ao corpo docente, e ao patrimônio público, é uma economia porca, não é uma economia inteligente. O governo precisa tratar o Estado com mais inteligência, com mais sabedoria, com mais astúcia. Infelizmente, o governo não foi bem assessorado nesse item. Eu faço um apelo ao governador para que ele suspenda essa ordem. Eu tive acesso a uma cópia do comunicado enviado à direção das escolas, dizendo que eles contatem as unidades da Polícia Militar. Quero, presidente, dizer que essa é uma matéria em que a gente é profundamente conhecedor. A lei de efetivo da Polícia Militar prevê hoje que deveríamos ter 51 mil policiais militares na ativa em todo o Estado, nos 853 municipais. Hoje, o efetivo da Polícia Militar é de 39 mil homens. Há um déficit de 12 mil homens. Não há como a Polícia Militar fazer patrulhamento na porta das escolas. Então, é mais do que necessário que o governador suspenda essa ordem, que mantenha a vigilância, que amplie a vigilância. É isso que vamos fazer. Deputados Cleitinho Azevedo, Bartô, João Vítor Xavier, Mauro Tramonte e outros colegas que me antecederam, todos vocês estão convidados a participar da audiência no dia 26 de março, terça-feira, às 10 horas da manhã, na Comissão de Segurança Pública. Lá estamos convidando o representante da Polícia Militar para ser indagado sobre se eles têm condições ou não. Se falar que têm condições, quero saber de onde vão tirar o efetivo da Polícia Militar. Estamos convidando também a Secretaria de Educação, o sindicato dos vigilantes e os representantes do governo, da empresa TBI e dos vigilantes para participar dessa audiência pública. Fizemos, Sr. Presidente, uma audiência pública, no ano passado, a pedido de uma diretora de uma escola estadual do Bairro Nova Cintra, região Oeste de Belo Horizonte, que conheço muito bem - morei no Bairro Cabana por mais de 20 anos, Nova Cintra faz divisa com esse bairro e com o Nova Gameleira. Lá pudemos ouvir relatos das professoras e da direção da escola do Bairro Nova Cintra: em dois anos, foram mais de 60 boletins de ocorrência. Eles chegaram a furtar panelas, televisão e utensílios usados para fazer a merenda escolar. Um dos grandes apelos da direção da escola era exatamente a presença física de um vigilante armado para a saída e entrada dos alunos e para a proteção no horário de aula, nos horários noturnos e principalmente no final de semana, porque a escola estadual ficava a cerca de 300m de um ponto de tráfico. Então, presidente, é necessária a manutenção do contrato. O governo tomou uma decisão absurdamente equivocada, o governo falhou, errou. Digo mais, presidente: o governo tem de entender que o Estado tem que pensar nas principais políticas públicas. Segurança, educação e saúde é feijão com arroz de qualquer governo. E o governo está errando! O governo não pode tomar esse tipo de decisão. Corte outros privilégios, corte onde precisa ser cortado. Como disse o Cleitinho, que acabou de chegar – é um deputado de primeiro mandato e já sabe onde tem que apontar: corte nos comissionados. Se vai demitir 600 vigilantes, corte 300 comissionados, porque isso paga os 600 vigilantes tranquilamente. Corte 300 comissionados! Há como cortar. O governo não cortou o tanto de cargo comissionado que prometeu. Portanto, a Assembleia vai ser porta-voz do cidadão, não só dos vigilantes, mas dos professores, dos alunos e do patrimônio público.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, primeiramente quero lhe dar parabéns por dirigir tão bem esta Casa, com essa elegância e diplomacia. Votei em você como vice-presidente, mas votaria como presidente. Parabéns por estar direcionando tão bem esta Casa. Quero deixar meu abraço para o Sargento Rodrigues, que é um professor para mim. Eu entrei aqui vai fazer dois meses, e tudo o que ele me passa eu escuto com muito carinho, porque sei que você é um defensor nato da segurança pública. Estou aprendendo muito com você. Muito obrigado. Sr. Presidente, tenho duas pautas pra colocar aqui. A primeira é a pauta dos vigilantes. Acho que errar é humano, mas persistir é burrice e canalhice. Quero deixar uma coisa que falei bem clara: quando falei que não tenho indicação no governo, disse que eu, deputado Cleitinho, não tenho. Não disse aqui que algum deputado aqui tenha, não; estou dizendo que não tenho e não quero ter. E vou falar mais, como o próprio Sargento disse: há muito comissionado lá ainda que é do PT, do governo passado, que tem que ser mandado embora, têm que ser tirado de lá. Os próprios vigilantes acabaram de dizer para mim que não têm sindicato nenhum, que estão aqui por eles. Quero falar uma coisa importante: o que o vigilante faz? Ele vai prevenir, ele vai vigiar – ele está ali pra vigiar. Se você tira o vigilante de lá, o que vai acontecer? Marginal e vagabundo entram na escola, acabam com a escola, destroem a escola. Depois, o governo tem que fazer o quê? Reformar a escola, gastar mais dinheiro. Então, o vigilante está ali é pra prevenir, pra fazer a segurança, e não só da escola, mas das crianças. Então eles têm o meu total apoio. Como disse,



vamos levar isso ao Custódio, secretário de Governo, porque não tem nada a ver. A gente está aqui e pode errar. Vamos ter humildade de voltar atrás, porque foi um erro. O Zema tem de entender que isso aqui é público, e não privado. Ele não pode chegar, como na sua empresa, e demitir todo mundo, não. São pessoas trabalhadoras, que merecem respeito e têm o meu respeito. Para finalizar, acho que é de suma importância a gente colocar aqui a situação da BR-135, no Norte de Minas. O que acontece? Recebi uma mensagem no celular que diz: "Essas tarifas do pedágio, que vão se iniciar na Rodovia 135, são o cúmulo do absurdo, pois a BR encontra-se com vários trechos irregulares". Outra: "Por se tratar de uma região mais pobre, o Norte de Minas, isso vai penalizar e afetar vários micro e pequenos produtores rurais da nossa região, que vendem as suas coisinhas lá na roça". Ainda colocaram: "O funcionamento do pedágio começa no dia 1º de abril e se inicia com o valor muito alto, de R\$7,20". O deputado que falou antes de mim colocou uma pauta importante: "Cada dia o imposto está mais caro, e o caminhoneiro não aguenta mais. E ainda vem mais essa tarifa de pedágio". Quer dizer, a de um carro comum é R\$7,20, imaginem a do caminhoneiro, não é? São cinco pedágios no Norte de Minas, Montes Claros e região com esses valores até chegar à Grande BH. Isso é um absurdo, ainda mais que já pegaram a rodovia pronta e ainda não tiveram gastos com nada, a não ser com a construção. Então vamos chamar a atenção para essa situação. Sou da Comissão de Transporte e já estou pedindo uma audiência pública para a gente pegar esse contrato, ver a questão dessas tarifas e fazer o que a gente puder fazer. É importante falar que dentro do Legislativo protocolei um projeto para isentar dos pedágios os agricultores pequenos que vão e voltam todos os dias, pois alguns vão e voltam até quatro vezes. O que é isso? Num raio de 50m, deve-se isentar esses agricultores do pedágio, porque no País toda tarifa aumenta. Já viram alguma tarifa diminuir? Jamais. Elas só aumentam. Então, de R\$7,20, ela vai para R\$8,00, vai para R\$9,00, vai para R\$10,00. Vai chegar uma hora em que o agricultor, num dia, vai pagar R\$40,00. Quer dizer: num mês, vai pagar mais de R\$1.000,00. Ele vai pagar para trabalhar. Então a gente teria de isentar toda a classe. É de suma importância pensar agora no agricultor que vai ser penalizado nessa situação. Então queria pedir que todas as comissões olhassem com carinho e colocassem esse projeto em votação, porque o que a gente está fazendo é justiça. Entrei na política para colocar projetos para beneficiar o povo. Todo projeto que eu protocolar aqui será para beneficiar o povo, que é merecedor disso, porque paga os seus impostos rigorosamente em dia, e estou aqui para representar esse povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Bruno Engler – Presidente, só queria pontuar, como fui respondido, que todos – e o senhor conhece bem isso – os que votaram em mim e acompanham o meu trabalho sabem que sou contra invasões criminosas do MST às terras alheias. Mas entendo que a criança não tem culpa nenhuma de invasão e tem o direito, sim, de ser levada à escola. Toda criança tem direito à educação, mas, como bem pontuei naquele microfone, não estava entrando no mérito da solicitação, mas que ela tem de ser feita de forma ordeira. Reitero que a Polícia Militar não entra numa câmara de vereadores para pressionar ninguém. Ela entra para garantir que a lei seja cumprida, porque essa é a sua função. Então vir aqui colocar o MST de vítima e a Polícia Militar como a grande vilã é algo que não vai se sustentar nesta Casa. Se você quer requerer um direito não vai ser na marra, vai ser democraticamente, vai ser numa posição correta, como os vigilantes então fazendo hoje. Eles estão aqui de maneira democrática, de maneira ordeira, e ninguém vai tirá-los daqui. A Polícia Militar não virá atrapalhar, pois inclusive estão recebendo o apoio dos deputados. Todos os deputados que se manifestaram sobre o tema demonstraram apoio. Queria apenas rebater a afirmação leviana de que eu estava relevando o fato de uma criança andar 10km, pois acho um absurdo. Estou aqui apenas defendendo a honra da instituição Polícia Militar, que está sendo atacada covardemente por um deputado. Quero aqui reiterar, como disse no aparte ao deputado Heli Grilo, o apoio aos manifestantes presentes, aos vigilantes. Pego carona no discurso do Sargento Rodrigues, que falou do déficit da Polícia militar. E digo: quem me dera fôssemos um estado que não precisasse de vigilante, onde o efetivo da Polícia Militar fosse pleno, onde a violência não fosse tão alarmante, onde a gente não precisasse dessas pessoas, mas precisamos, e muito. Eu concordo com a política do governador de redução do tamanho do Estado, de acabar com cabide de emprego, mas os senhores aqui presentes não são cabide de emprego. São pessoas que trabalham muito para garantir a segurança nas nossas escolas, e o ato de retirar um vigilante da escola prejudica a educação e a segurança pública. Acho que há outras áreas em que esse corte pode ser feito. O governador é uma pessoa humilde, uma



pessoa sensível aos requerimentos desta Casa. Tenho a convicção de que ele vai rever sua decisão e cortar onde precisa ser cortado, e não retirando os vigilantes das escolas.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 3/12/2018

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passase à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Dilzon Melo referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do deputado Felipe Attiê referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 10 de dezembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 10/12/2018

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de outubro de 2018, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fundhab - referente ao mês de outubro de 2018, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31 de outubro de 2018, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.691/2018, a Mesa altera as Deliberações nº 2.610/2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Assembleia Legislativa e 2.565/2013, que consolida as normas relativas à assistência prestada pela Assembleia Legislativa na área de saúde. Logo após, por meio da Deliberação nº 2.692/2018, a Mesa altera a Deliberação nº 2.423/2008, que estabelece procedimentos aplicáveis à realização de perícia médica em caso de doenças que assegurem isenção de imposto de renda, limitação à incidência de contribuição previdenciária e concessão de aposentadoria por invalidez. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.693/2018, a Mesa dispõe sobre a classificação da informação produzida ou custodiada pela Assembleia Legislativa, para fins de regulamentação do disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.527/2011. Continuando os trabalhos, passase à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a



empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços para atualização e implantação de nova versão do Sistema Eletrônico de Votação – SEV-2000, incluindo integração com o Silegis e atualização dos terminais biométricos de votação e terminais da Presidência para garantir melhor desempenho operacional e usabilidade para os parlamentares – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Secretaria-Geral Adjunta da Mesa, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Print Solução em Tecnologia Ltda., tendo como objeto a aquisição de equipamentos de storages - parecer favorável à contratação, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2017, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no Diário do Legislativo, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no Diário Administrativo, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 6 de dezembro de 2018, a servidora Isabela Ribeiro Ramos, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 4 de dezembro de 2018, o servidor Samuel Palmeira, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 17 de dezembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 17 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 17/12/2018

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.695/2018, altera as Deliberações da Mesa nºs 2.421/2008, que regulamenta o Adicional de Desempenho – ADE – no âmbito da Assembleia Legislativa; 2.432/2008, que dispõe sobre o Sistema de Carreira dos Servidores. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado João Vitor Xavier referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Precisa Conservação e Limpeza Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços de mecânica automotiva e manobra de veículos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Gerência-Geral de Polícia Legislativa, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa da deputada Arlete Magalhães referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Sompo Seguros S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de vida para servidores prestamistas do Fundhab – parecer favorável à



prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa BM Consultoria em Esquadrias Ltda., tendo como objeto a elaboração de projeto de reforma da fachada do Edificio Tiradentes e serviços de consultoria – parecer favorável à contratação, oriunda da Tomada de Preços nº 1/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no *Diário Administrativo*, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 18 de dezembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 18 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 18/12/2018

As 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova as prestações de contas referentes à aplicação de recursos financeiros oriundos de subvenção social das seguintes entidades: Associação dos Moradores do Bairro Thomé, Convênio nº457/98, e Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha, Convênio nº 2.273/97; 2ª) dispõe sobre a indenização de férias-prêmio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Assembleia Legislativa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT -, tendo como objeto a prestação de serviços postais diversos - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Consórcio Operacional do sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE/BH - Transfácil, tendo como objeto a cessão de uso dos cartões BhBus de vales-transporte, licença de acesso à Website Transfácil e prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo – parecer favorável à contratação, com licitação dispensável, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c art. 12, II, da Deliberação da Mesa nº 2.598/2014, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no Diário do Legislativo, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no Diário Administrativo, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, é assinado o seguinte ato relativo ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, exonerando, a pedido, Samuel de Oliveira Coelho do cargo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de policial legislativo masculino. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 28 de dezembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 28 de dezembro de 2018.



Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 28/12/2018

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passase à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Rogério Correia processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Alencar da Silveira Jr. referente a assistência médica - parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa L3A Divisórias e Forros Eireli EPP, tendo como objeto o fornecimento e instalação de forro de gesso e placa de fibra mineral, e execução de serviços de reforma de acabamento de teto – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 93/2018, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do deputado João Vítor Xavier referente a assistência médica - parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato de concessão de uso a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Oi Móvel S.A., em recuperação judicial, tendo como objeto a concessão gratuita de uso de um receptor de sinais terrestres – parecer favorável à contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerando manifestações da Gerência-Geral de Radiodifusão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovada; processo contendo requerimento de natureza administrativa da deputada Arlete Magalhães referente a assistência médica parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge, tendo como objeto a prestação de serviços de informática – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Isso posto, a Mesa opina favoravelmente à concessão de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao servidor Douglas do Couto Teixeira, pelo período de um ano e quatro meses, a partir de 27 de maio de 2019, nos termos do art. 161 da Resolução nº 800/67. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no Diário do Legislativo, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, e no Diário Administrativo, nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 2 de janeiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de janeiro de 2019.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/3/2019

Às 10h8min, comparecem (ou comparece) na Sala das Comissões os deputados Repórter Rafael Martins, Guilherme da Cunha e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Repórter Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de oficio



do Sr. Alan Dala Paula Torres, assessor de planejamento e gestão da Câmara Municipal de Muriaé, publicado no *Diário do Legislativo* em 28/02/2019. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É aprovado requerimento de autoria do deputado Guilherme da Cunha que requer o adiamento da votação do Requerimento nº 11.723/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita à Represa Bortolan, em Ribeirão das Antas, no Município de Poços de Caldas, para verificar as condições técnicas da represa e aferir se estão garantidas a segurança da população e a proteção do meio ambiente em toda a região;

nº 5/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita à barragem da Alcoa Alumínios, no Município de Poços de Caldas, para verificar suas condições técnicas e a capacidade de garantir a segurança da população e a proteção do meio ambiente na região;

nº 40/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os riscos de danos ambientais na região da mina de urânio em Caldas, hoje desativada, bem como as medidas já efetivadas e as que deverão ser adotadas para recuperação e descontaminação da área degradada; e, ainda, a necessidade de adotação de medidas mitigadoras e de compensação ambiental para o município;

nº 49/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Mineração Ibirité – MIB – no Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, para conhecer e averiguar as estruturas existentes no empreendimento e os impactos causados à população e ao meio ambiente pela atividade minerária realizada no local, tendo em vista a proximidade com a Mina Córrego do Feijão, da Vale;

nº 74/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater as possibilidades de construção de barragens de rejeitos de minério com métodos mais seguros;

nº 80/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita às barragens que contêm os rejeitos oriundos da mina de urânio, no Município de Caldas, para apurar o cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras outrora propostas, verificar as condições técnicas em que se encontram e se apresentam mecanismos capazes de evitar danos às pessoas e ao meio ambiente;

nº 86/2019, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência pública para debater a precária infraestrutura da rede elétrica do Noroeste de Minas;

nº 87/2019, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de João Pinheiro, para debater a precária infraestrutura da rede elétrica do Noroeste de Minas;

nº 88/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o risco iminente de rompimento das barragens de Barão de Cocais e de Itatiaiuçu;

nº 145/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater os riscos de danos ambientais na região da mina de urânio em Caldas, hoje desativada, bem como as medidas já efetivadas e as que deverão ser adotadas para recuperação e descontaminação da área degradada e, ainda, a necessidade de adotação de medidas mitigadoras e de compensação ambiental para o município;

nº 147/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao presidente da Agência Nacional de Águas pedido de informações sobre a identificação e a localização de todas as barragens de rejeito de minérios localizados no Estado, com os respectivos laudos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, e sobre os procedimentos adotados em relação às barragens que apontaram algum comprometimento na segurança de acordo com o último Relatório de Segurança de Barragens;



nº 216/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a incidência de risco das barragens localizadas no Estado e os mecanismos que serão utilizados para sua desativação ou extinção;

nº 323/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Caeté para debater os impactos da retomada da mineração na Serra da Piedade;

nº 328/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Barragem Mina Engenho, no Município de Rio Acima, para apurar as condições de abandono em que se encontra o empreendimento, único do Estado a ser considerado de alto risco de vazamento;

nº 334/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de segurança da hidroelétrica PCH Mucuri, da Queiroz Galvão Energia Elétrica, e as possíveis medidas de mitigações de uma eventual ruptura para o Município de Carlos Chagas, em especial para o Distrito Presidente Pena;

nº 500/2019, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer seja realizada audiência pública para debater a questão mineral e a recuperação ambiental da Serra da Piedade;

nº 501/2019, do deputado Virgílio Guimarães, em que requer seja realizada audiência pública para debater as medidas relativas às concessões vincendas a curto prazo de represas de geração de energia elétrica da Cemig;

nº 502/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para que a Polícia Civil do Estado apresente os resultados do inquérito policial e da perícia criminal destinados à apuração das causas do rompimento da barragem B1, da Mina Córrego do Feijão, de propriedade da mineradora Vale;

nº 503/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater alternativas tecnológicas de beneficiamento do minério de ferro;

nº 504/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater as possibilidades tecnológicas de reprocessamento dos resíduos de mineração e seu reaproveitamento na construção civil e na pavimentação de vias;

nº 505/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada visita à empresa Ferro+ Mineração S.A., no Município de Ouro Preto, para conhecer o processo de beneficiamento do minério de ferro que dispensa a necessidade de acondicionamento dos resíduos e rejeitos em barragens;

nº 506/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessária integração socioeconômica e ambiental da atividade minerária em Minas Gerais;

nº 507/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a geração de energia fotovoltaica e as perspectivas do setor em Minas Gerais;

nº 508/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a geração de energia eólica e as perspectivas de expansão do setor no Estado;

nº 509/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a produção e a situação de mercado do etanol e a participação do setor sucroalcooleiro na produção de energia elétrica – cogeração;

nº 510/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a segurança e a regularidade dos empreendimentos minerários e os conflitos em torno da atividade minerária no quadrilátero ferrífero;

nº 511/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a exploração de lítio no Vale do Jequitinhonha e a agregação de valor à cadeia produtiva desse mineral;

nº 512/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater o biodiesel e suas perspectivas no Estado;



nº 513/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação e perspectivas da exploração de nióbio no Estado;

nº 514/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater o descomissionamento de minas, com apresentação de casos de sucesso;

nº 515/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a elaboração do novo Código Nacional de Mineração;

nº 516/2019, do deputado Repórter Rafael Martins, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação em que se encontram as barragens de resíduo ou rejeito de mineração e os procedimentos a serem adotados pelo Estado e pelas empresas para a descaracterização das estruturas construídas pelo método a montante, conforme determinam os §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 23.291, de 2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões. 14 de marco de 2019.

Repórter Rafael Martins, presidente – Ulysses Gomes – Bartô.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/3/2019

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Osvaldo Lopes, Guilherme da Cunha e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 874/2015, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Raul Belém. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 66, 118, 183 e 184/2019. Registra-se a presença do deputado Raul Belém, momento em que se retira da reunião o deputado Guilherme da Cunha. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 428/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado à Loteria do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que o atual presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais preste contas financeiras acerca da sua administração perante esta comissão;

nº 437/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos servidores da Junta Comercial de Minas Gerais – Jucemg –, em greve desde o dia 11/2/2019;

nº 480/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – do Estado;

nº 491/2019, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para postergar os efeitos do Decreto nº 47.547, de 6/12/2018, sobretudo do inciso II do art. 11;

nº 522/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 144ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais pelo transcurso do 28º aniversário de instalação da Comarca de Nova Serrana;



nº 532/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação em que se encontra o educandário do Município de Araguari que já abrigou mais de duas mil crianças filhas de pessoas com hanseníase e tem um acervo de valor histórico importante, uma vez que o imóvel hoje se encontra abandonado;

nº 564/2019, do deputado André Quintão e das deputadas Andreia de Jesus, Ana Paula Siqueira e Leninha, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que se iniciem as aulas nas escolas indígenas do Estado;

nº 566/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que priorize a escolha dos servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Secretaria de Estado de Educação, na Fundação João Pinheiro, na Advocacia-Geral do Estado e nos demais órgãos estaduais no processo seletivo para provimento dos cargos de recrutamento amplo na administração pública direta e indireta do Estado, conforme promessa feita pelo então candidato e agora governador, de valorização dos servidores públicos estaduais de carreira.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

João Magalhães, presidente - Sargento Rodrigues - Roberto Andrade - Doutor Jean Freire.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/3/2019

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Professor Cleiton, Zé Guilherme (substituindo o deputado Doutor Paulo, por indicação da liderança do BLP) e Zé Reis (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registrase a presença dos deputados Doutor Wilson Batista e Doutor Paulo. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa—se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 159/2019. Passa—se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra—se a presença do deputado Professor Cleiton. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nsº 38, 77, 83 e 358/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os Requerimentos nºs:

521/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada visita à Escola Domingos Sávio, de ensino fundamental – educação especial, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as instalações e o funcionamento da escola;

571/2019, dos deputados Professor Cleiton, Duarte Bechir, Dr. Paulo, Zé Guilherme e Professor Wendel, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater e apresentar as atividades a serem promovidas na Semana Estadual de Conscientização sobre os Transtornos do Espectro do Autismo, realizada anualmente na semana em que recair o dia 2 de abril;

573/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada visita às escolas estaduais de ensino especial no Município de Belo Horizonte para conhecer as necessidades de cada unidade educacional;

574/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater a vida profissional da pessoa com transtorno do espectro autista, bem como divulgar a campanha "Compreenda meu olhar";



nº 575/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater a linha de cuidados da pessoa com transtorno do espectro autista.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 542/2019, de autoria do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater a empregabilidade das pessoas com síndrome de Down, em comemoração do Dia Mundial da Síndrome de Down. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes: Sras. Cyntia de Lima Prata Habi Habib, vice-presidente da Associação da Síndrome de Asperger no Transtorno do Espectro do Autismo – Asatea – MG; Denise de Magalhães, da Associação de Amigos do Autista; Telma Morais do Nascimento, coordenadora da Escola Domingos Sávio – Unidade Madre Gertrudes; Maria José Rodrigues Santiago, diretora da Escola Domingos Sávio – Unidade Madre Gertrudes; e Sr. José Savietto Pereira Barbosa, da Asatea-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Duarte Bechir.

ATA DA 1º REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO NA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19º LEGISLATURA, EM 19/3/2019

Às 10h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gustavo Valadares, Inácio Franco, Sargento Rodrigues, André Quintão, Beatriz Cerqueira e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Inácio Franco, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão, que se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Gustavo Valadares para presidente e do deputado Sargento Rodrigues para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente o deputado Gustavo Valadares e para vice-presidente o deputado Sargento Rodrigues. Suspende-se a reunião. São reabertos os trabalhos. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e dá posse ao presidente, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente, deputado Gustavo Valadares, dá posse ao vice-presidente, deputado Sargento Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia de hoje, 19/3/2019 às 17 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Gustavo Valadares, presidente - Sargento Rodrigues - André Quintão - Beatriz Cerqueira - Inácio Franco.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/3/2019

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.



2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Veto nº 1/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.085, que dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 2/2019 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.238, que altera as Leis nºs 4.747, de 1968, 5.960, de 1972, 6.763, de 1975, 14.937, de 2003, 15.424, de 2004, e 21.527, de 2014. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 3/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.158, que dispõe sobre as associações de socorro mútuo. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 4/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.161, que altera o art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 5/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.195, que autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 6/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.200, que dispõe sobre a resposta à solicitação dirigida a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 7/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.201, que determina que os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado sejam equipados com dispositivo que permita sua geolocalização. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 8/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.208, que acrescenta o art. 2°-A à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia, e dá outra providência. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 9/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.152, que estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas das redes pública e privada de ensino no Estado. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 10/2019 — Veto Total à Proposição de Lei nº 24.230, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres identificarem de forma destacada produtos provenientes da agricultura familiar. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.



3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 21/3/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência de convidados destinada a apresentar a proposta de trabalho da Comissão à força tarefa responsável pela investigação do rompimento da barragem do Código do Feijão, em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 21/3/2019

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência de convidados destinada a debater e avaliar o evento Sempre Vivas – Mulheres em Luta contra a Violência, realizado no dia 8/3/2019, em Belo Horizonte, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/3/2019

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 21/3/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a incorporação da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, prevista na reforma administrativa do governo do Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 21/3/2019

1^a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 21 de março de 2019, destinada à entrega do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao desembargador Marcelo Guimarães Rodrigues.

Palácio da Inconfidência, 20 de março de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/3/2019, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 229/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 21/3/2019, às 13h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 2019.



Noraldino Júnior, presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O presidente despachou, em 19/3/2019, a seguinte comunicação:

Do deputado Professor Irineu em que notifica o falecimento de Sr. Francisco Caetano da Silva, ocorrido em 19/3/2019, em Vermelho Novo. (- Ciente. Oficie-se.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Greenwich Schools pelos 45 anos de sua fundação. (Requerimento nº 164/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com a 144ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais pelo transcurso do 28º aniversário de instalação da Comarca de Nova Serrana. (Requerimento nº 244/2019, da Comissão de Administração Pública).



Luta;

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/3/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Carlos Magno de Melo Nobrega, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas;

exonerando Jaqueline de Souza Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso; exonerando Sidclei Jorge Pedro, padrão VL-23, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco; exonerando Valdecir Lopes Viana, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire; nomeando Ariane Silva dos Santos, padrão VL-27, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Beatriz Cerqueira; nomeando Arnaldo Fernandes Brito Filho, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Tem História;

nomeando Aureliano Martins de Souza, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Bruno Almeida Passos, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso; nomeando Cesar Augusto Gonçalves, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes; nomeando César de Assis Sabino, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e



nomeando Chayana Simões Boaventura, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre; nomeando Demilton Vacarelli, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

nomeando Deyse Magalhães Silveira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Eny Mendes dos Santos, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Gresce Macia Evangelista dos Santos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Guilherme Alves da Silva e Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando João Alexandre Barroso, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando José Patrocínio de Brito, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Joselyse de Abreu Argemiro, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Lucas Marques Mascarenhas, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Luciana Deolinda Tomaz, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Luis Gustavo D'Avila Riani, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Maria Madalena Vieira de Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes;

nomeando Paulo Henrique de Mello Franco Peluso, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre;

nomeando Sidclei Jorge Pedro, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Valdecir Lopes Viana, padrão VL-48, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Zilda Maria da Rocha, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A & E Tecnical Ltda. Objeto: aquisição de rádios transceptores portáteis e respectivos acessórios, fones de ouvido intra-auriculares com microfone e PTT de lapelas, baterias e rádios comunicadores móveis/fixos UHF digitais. Objeto do aditamento: ampliação do objeto com a aquisição de dois outros rádios transceptores, com as características técnicas descritas na subcláusula 1.1.1 do Contrato nº 6/2019. Vigência: a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90 (10.1).



PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado final do processo seletivo referente ao Edital nº 1, de 15 de janeiro de 2019 – Edital de Chamamento Público para Formação de Banco de Pareceristas, após análise dos recursos.

RECURSOS

RESULTADO DA ANÁLISE		
CANDIDATO PROTOCOLO		JUSTIFICATIVA
Helen Cristina Patrício de Novais	77964	Indeferido para as áreas III, V e VI.
Janice de Matos Pires	78523	Deferido para as áreas I e IV. Indeferido para as áreas III, V e VI.
Kelly Cristina de Souza dos Santos	77778	Indeferido para as áreas I, II, III, IV e VI.
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	77761	Indeferido para as áreas I, III e IV.

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APTOS AO CREDENCIAMENTO

CATEGORIA I – ARTESANATO		
	CANDIDATO	PROTOCOLO
1	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	78461
2	Ângelo Márcio Faria Turci	77810
3	Carolina Menezes Palhares	78216
4	Carolina Nogueira Machado	78035
5	Cíntia Mayumi de Carli Silva	77880
6	Fernanda Maziero Junqueira	78500
7	Flavio Barbosa da Silva	78559
8	Janice de Matos Pires	78523
9	Liszt Vianna Neto	78495
10	Mateus Portugal Jorge	78597
11	Pedro Portella Macedo	78537
12	Srilis Leonel Mourão	77827
13	Taciana Patrícia Ferreira Almeida	78177

CATEGORIA II – ARTES CÊNICAS/TEATRO		
	CANDIDATO	PROTOCOLO
1	Aline Mendes de Oliveira	77858
2	Altemar Gomes Monteiro	78419



3	Andreia Sofia Dias Marques	78335
4	Ângelo Márcio Faria Turci	77810
5	Anna Carolina Faria Lirio	78427
6	Bruno Vaz de Mello Magalhães	78578
7	Carlos Renato dos Santos	78043
8	Daniane Gonçalves Reis	78447
9	Daniele Lopes dos Santos	77881
10	Débora Silva de Azevedo	78387
11	Eder Sumariva Rodrigues	77746
12	Gabriel Gomes Cardoso	78091
13	Helen Cristina Patrício de Novais	77964
14	Ivania Kunzler	77840
15	Jader Vinício Corrêa	78407
16	Jussara Janning Xavier	78016
17	Liszt Vianna Neto	78495
18	Marcos Cesar Coletta Pereira	77943
19	Renata Fernandes Fontanillas	78036
20	Talita Jordina Rodrigues	77859
21	Vanessia Gomes dos Santos	78038
22	Myriam Campas de Faria	78485

	CATEGORIA III– ARTES CÊNICAS/DANÇA		
	CANDIDATO	PROTOCOLO	
1	Aline Mendes de Oliveira	77858	
2	Ana Paula Apagaua Penido Vale	78205	
3	Andreia Sofia Dias Marques	78335	
4	Bruno Vaz de Mello Magalhães	78578	
5	Carlos dos Santos Passos	77986	
6	Gabriel Gomes Cardoso	78091	
7	Joice Aline Orge	78266	
8	Jussara Janning Xavier	78016	



9	Liszt Vianna Neto	78495
10	Natália Marina Mendes	78207
11	Simone Christ Camargo	78267
12	Thiago Luíz de Oliveira da Silva Santos	77770
13	Vinícius Monteiro Lopes	77747

CATEGORIA IV – ARTES VISUAIS		
	CANDIDATO	PROTOCOLO
1	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	78461
2	Aline Mendes de Oliveira	77858
3	Carolina Nogueira Machado	78035
4	Cíntia Mayumi de Carli Silva	77880
5	Elvira Nóbrega de Faria Tobias	78492
6	Fernanda Maziero Junqueira	78500
7	Flavio Barbosa da Silva	78559
8	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	78354
9	Jader Vinício Corrêa	78407
10	Janice de Matos Pires	78523
11	Liszt Vianna Neto	78495
12	Michelle Antunes	78535
13	Paloma Santa Rosa Klein	78423
14	Pedro Portella Macedo	78537
15	Rosa Helena Rasuck	78268
16	Silvana Soares Silva	78538
17	Taciana Patrícia Ferreira Almeida	78177
18	Talita Jordina Rodrigues	77859

	CATEGORIA V – MÚSICA ERUDITA		
	CANDIDATO	PROTOCOLO	
1	Abel Raimundo de Moraes Silva	77895	
2	Adriana Caldeira Cortes C. Costa	78003	



3	Andréa Peliccioni Sobreiro	78487
4	Andrei Jan Hoffmann Uller	78522
5	Antônio Lincoln Campos de Andrade	77981
6	Daiana de Oliveira Melo	78376
7	Daniel Lemos Cerqueira	77771
8	Edesio de Lara Melo	78410
9	Eduardo Hazan	78371
10	Estêvão Amaro dos Reis	77993
11	Fernando Martins de Castro Chaib	77835
12	Jonatas de Souza Reis	78257
13	Jonatha Maximiniano do Carmo	78489
14	Kamila Anna Druzd	78322
15	Leoni Werner Cesar Lino Campos	78221
16	Luiz Alberto Bavaresco de Naveda	78204
17	Marcelo Chiaretti	78222
18	Marcos Vinicius Lopes Albricker	78380
19	Miriam Bastos Rocha	77779
20	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	78041
21	Sérgio Anderson de Moura Miranda	78046
22	Thais Maura Marques	78358

	CATEGORIA VI – MUSICA (EXCETO MÚSICA ERUDITA)		
	CANDIDATO	PROTOCOLO	
1	Abel Raimundo de Moraes Silva	77895	
2	Adriana Caldeira Cortes C. Costa	78003	
3	Amílcar Ferraz Farina	77911	
4	Andréa Peliccioni Sobreiro	78487	
5	Andrei Jan Hoffmann Uller	78522	
6	Antônio Lincoln Campos de Andrade	77981	
7	Carlos de Vasconcellos Didier	77834	
8	Daiana de Oliveira Melo	78376	



9	Daniel Lemos Cerqueira	77771
10	Edesio de Lara Melo	78410
11	Fernando Martins de Castro Chaib	77835
12	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	78354
13	Jonatas de Souza Reis	78257
14	Jonatha Maximiniano do Carmo	78489
15	Luiz Alberto Bavaresco de Naveda	78204
16	Marcelo Chiaretti	78222
17	Marcos Vinicius Lopes Albricker	78380
18	Maruça Rodrigues de Lima	77888
19	Myreika Lane de Oliveira Falcão	78471
20	Rafael Andrade Martini	78531
21	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	78041
22	Sérgio Anderson de Moura Miranda	78046
23	Srilis Leonel Mourão	77827

O próximo sorteio de pareceristas será realizado entre os credenciados para as áreas II – Artes Cênicas/Teatro, III – Artes Cênicas/Dança e VI – Música (exceto música erudita), no dia 24/4/2019, às 11 horas, no Teatro da Assembleia.

O sorteio é aberto ao público.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.



ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/3/2019, na pág. 31, onde se lê:

"Bruna Kelli Oliveira Salles", leia-se:

"Bruna Pereira Santos".